



TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência, para contratação dos serviços técnicos especializados para **SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL E PLANIALTIMÉTRICOS, DENTRO DOS PERÍMETROS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE- PE.**

1. Objetivo

O presente documento tem por objetivo oferecer referenciais para a contratação dos serviços técnicos especializados para **SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL E PLANIALTIMÉTRICOS, DENTRO DOS PERÍMETROS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE- PE**, incluindo a Levantamento Topográfico Cadastral e Planialtimétricos, Memorial e ART.

2. Apresentação

Santa Cruz do Capibaribe é um município brasileiro do estado de Pernambuco. Sendo a terceira maior cidade do Agreste Pernambucano. Cidade que deu certo (fenômeno conhecido como Milagre da Sulanca) no Polígono das Secas, Santa Cruz, além de uma cidade polo que é a maior produtora de confecções de Pernambuco, segundo o SENAI, é a 2º maior produtora de confecções do Brasil, ficando atrás apenas da capital paulista e possui o maior parque de confecções da América Latina em sua categoria, o Moda Center Santa Cruz. É também conhecida como a Capital da Sulanca, Capital das Confecções ou Capital da Moda. Esta a cerca de 190 quilômetros de distância da capital pernambucana, Recife. No nível estadual Santa Cruz do Capibaribe é o 13º município mais populoso, 15º mais rico (PIB), e o 25º em qualidade de vida (IDH-M). Sua população, conforme estimativa do IBGE de 2021 era de 111 812 habitantes. Pode-se dizer que os distritos de São Domingos (Brejo da Madre de Deus), e Pão de Açúcar (Taquaritinga do Norte) são considerados bairros de Santa Cruz do Capibaribe, pois a proximidade do distrito de São Domingos cortado apenas pelo o rio Capibaribe assim como o distrito de pão de açúcar separado pelo o limite territorial, faz com o que aparente ser uma única cidade. Com isso, a população de Santa Cruz do Capibaribe chega a, aproximadamente, a 150 mil habitantes. Santa Cruz do Capibaribe recebe semanalmente cerca de 50 mil pessoas de todo o país atraída pela a famosa feira do "Moda Center Santa Cruz".

História

Sua história remonta a 1750, quando o português Antônio Burgos, que por recomendações médicas procurava um local que favorecesse sua saúde, construiu uma cabana de taipa para se alojar com sua família e escravos na confluência do rio Capibaribe com o riacho Tapera. O seu nome se origina da grande cruz de madeira que colocou em frente a uma capela que mandou construir próxima a sua casa, a partir da qual teve início o povoamento. O crucifixo é conservado até hoje na igreja matriz. O distrito de Santa Cruz foi



criado pela lei municipal nº 2, de 18 de abril de 1892, subordinado ao município de Taquaritinga do Norte. Pelo decreto-lei estadual nº 952, de 31 de dezembro de 1943, o distrito de Santa Cruz passou a denominar-se Capibaribe e o município de Taquaritinga a denominar-se Taquaritinga do Norte. Foi elevado à categoria de município com a denominação de Santa Cruz do Capibaribe, através da lei estadual nº 1818, de 29 de dezembro de 1953, data anualmente comemorada. Em 1953, Santa Cruz do Capibaribe de vila se tornou cidade. Como tantas que sobrevivem do feijão, milho e outras culturas de sobrevivência e já existindo as tradicionais colchas de retalhos, saiu da rotina, alguém de forma inteligente, ao separar os retalhos de tecidos, usou os de maior tamanho para confeccionar shorts, que desta forma, lhe daria mais lucro. A nova ideia se multiplicou em todas as costureiras da região e, por se tratar, na época, de algo reciclável, o preço daquele produto era irresistível, ganhando qualquer concorrência. Como o produto era de fácil venda, os homens se transformaram em mascates e percorreram inúmeras feiras do nosso nordeste, vendendo os produtos, enquanto as mulheres em casa, usando de criatividade, inovavam produzindo outros artigos de vestuário, como: saias, blusas, camisas, conjuntos infantis, anáguas e outras.

Geografia

O território municipal, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, é de 385,55 km² e representa 0,39% do Estado de Pernambuco. Está inserido na Folha SUDENE de Santa Cruz do Capibaribe na escala 1:100.000. Situa-se a 07°57'27" de latitude sul e 36°12'17" de longitude oeste, estando a cerca de 190,7 km da capital estadual, cujo acesso é feito pela BR-232/104 e PE-160. Os municípios limítrofes são Jataúba, a oeste; Caraúbas (Paraíba) e Barra de São Miguel (Paraíba), a norte; Alcantil (Paraíba) e Taquaritinga do Norte, a leste; e Brejo da Madre de Deus e Toritama, a sul. O município está inserido na bacia do rio Capibaribe, e está localizado na Unidade Geoambiental do Planalto da Borborema, a sua vegetação é composta pela caatinga hiperxerófila, e com trechos de mata atlântica.

Limites

Noroeste: Caraúbas (Paraíba)	Norte: Barra de São Miguel (Paraíba)	Nordeste: Alcantil (Paraíba)
Oeste: Jataúba		Leste: Taquaritinga do Norte
Sudoeste: Jataúba	Sul: Brejo da Madre de Deus	Sudeste: Toritama



Subdivisões

Santa Cruz do Capibaribe é formado por três distritos: Distrito-sede, Pará e Poço Fundo. Ainda é composto pelos povoados: Cacimba de Baixo e Magana.

Bairros

Centro, Bairro Novo, São Cristóvão, Malaquias Cardozo, Arcoverde, São Jorge, Neco Aragão, Gavião, Palestina, Oscarzão, Santo Agostinho, Acauã, Jacanã, Nova Santa Cruz, Dona Dom, Dona Lica I, Dona Lica II, Pedra Branca, Bela Vista, São Miguel, Nova Morada, Cohab, Polis Pacas, Cruz Alta, Santa Tereza, São José, Rio Verde e Malhada do Meio.



Coordenadas	7° 57′ 25″ S 38° 12′ 18″ O
País	 Brasil
Unidade federativa	 Pernambuco
Municípios limítrofes	Jataúba e Brejo da Madre de Deus (S), Taquaritinga do Norte (L), Barra de São Miguel (N).
Distância até a capital	<ul style="list-style-type: none">federal: 2 044 kmestadual: 190 km
História	
Fundação	29 de dezembro de 1953 (68 anos)
Administração	
Distritos	Lista [Expandir]
Prefeito(a)	Fábio Queiroz Aragão ^[1] (PP, 2021 – 2024)
Vereadores	17
Características geográficas	
Área total ^[2]	335,526 km²
População total (estimativa IBGE/2021 ^[3])	111 812 hab.
Densidade	333,2 hab./km²
Clima	semi-árido (BSh)
Altitude	438 m
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC-3)

Demografia Crescimento populacional

Segundo a contagem do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em 2010, o município possuía 87.582 habitantes, sendo a maioria do sexo feminino, com 45.209 habitantes mulheres, e os 42.373 restantes do sexo



masculino. Ainda segundo o censo, 85.594 habitantes viviam na zona urbana e 1.988 habitantes na zona rural. Da população total em 2010, 23.467 tinham menos de 15 anos de idade, 58.384 habitantes tinham de 15 a 64 anos e 5.731 pessoas possuíam mais de 65 anos. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M) de Santa Cruz do Capibaribe é de 0,648, sendo considerado médio pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), ocupando a vigésima quinta colocação no ranking estadual. Em 2010, o IBGE declarou que 6.741 (26,89%) recebeu até 1/2 salário mínimo, 10.465 (41,75%) de 1/2 a 1 salário mínimo, que 5.750 (22,94%) de 1 a 2 salários mínimos, 1.671 (6,67%) de 2 a 5 salários mínimos e que 438 (1,75%) recebem mais de 5 salários mínimos.

Crescimento populacional

Censo	Pop.	%±
1970	11 685	—
1980	21 104	80,6%
1991	38 332	81,6%
2000	59 048	54,0%
2010	87 582	48,3%
Est. 2016	103 660	18,4%

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística]] (IBGE)^[7]

Economia

O PIB de Santa Cruz do Capibaribe atingiu os valores nos seguintes anos: 2011/ 686.854.251 cresceu 9,85%, 2012/766.875.145 cresceu 10,43%, 2013/ 881.906.417 cresceu 13,04%. A atividade econômica predominante é indústria e comércio com maior potencialidade de desenvolvimento para confecções de roupas. Cidade que deu certo (fenômeno conhecido como Milagre da Sulanca) no Polígono das Secas. Modelo criado pelo próprio povo gera milhares de empresas e de empregos, ao contrário do capital globalizado que reduz o número de empresas e desemprega milhares. O dia da feira na sexta-feira. Atualmente é após a ilha de Fernando de Noronha a cidade com menos pobres em relação a sua população total no estado de Pernambuco, seguida de Toritama, segundo o Pnud/Ipea/FJP, Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil, pesquisa realizada em 2010. Santa Cruz do Capibaribe é o principal ponto de escoação e vendas de confecções de Pernambuco, que com Toritama e Caruaru formam o destacado triângulo das confecções. Hoje a cidade é o segundo maior polo de confecções do Brasil, superada apenas pela cidade de São Paulo. Desde 2008, a cidade é uma das maiores fornecedoras de confecções para sofisticadas lojas de grife dos principais shoppings centers de São Paulo e Rio de Janeiro. Atualmente o PIB de Santa Cruz do Capibaribe cresce ao "ritmo chinês" de 11,895% (2014). E possuem cerca de 12 mil empresas. Segundo o SEBRAE o estado de Pernambuco possuiu 22 mil



empresas do ramo de confecção, sendo que cerca de 85% ficam em Santa Cruz do Capibaribe. Em 2016 a revista Exame classificou Santa Cruz do Capibaribe como uma das 50 cidades pequenas mais desenvolvidas do Brasil.

O Moda Center Santa Cruz é o maior parque de confecções da América Latina. O gigante construído no Agreste Pernambucano Setentrional e denominado de "Moda Center Santa Cruz", distante do centro 3 km, que abriga de modo permanente, a feira de confecções que antes funcionava como feira livre no centro da cidade. Construído em 32 hectares ao lado da cidade de Santa Cruz do Capibaribe a 190 km do Recife, que com Toritama e Caruaru formam o destacado triângulo das confecções em Pernambuco.

- 320 mil m² de área total.
- 120 mil m² de área coberta.
- 9.624 boxes.
- 707 Lojas.
- 6 Praças de Alimentação com 42 restaurantes e 174 lanchonetes.

Turismo e lazer

- Mirante do Cruzeiro - Possuindo em seu topo um cruzeiro em homenagem a Frei Damião, fornece uma visão panorâmica de Santa Cruz do Capibaribe.
- Igreja Matriz do Senhor Bom Jesus dos Aflitos - Construída em 1874, um prédio secular com vitrais e imagens belíssimas, Localiza se no Centro da Cidade.
- Sítio Arqueológico da Serra do Pará - Cavernas com mais de 100 pinturas rupestres - localizada na Serra do Pará a 22 km da Sede.
- Museu da Sulanca - Localizado no Centro de Eventos do Moda Center, o Museu conta com um acervo de peças que contam a história e evolução das feiras de confecções em Santa Cruz do Capibaribe e região. Entre elas estão máquinas de costura, livros, jornais, revistas e entrevistas em vídeo com personalidades que fizeram parte desse processo, iniciado ainda nas décadas de 1940 e 1950.
- Parque Florestal Fernando Silvestre da Silva.

3. O escopo dos serviços

3.1. A Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE não tem em sua estrutura técnica equipe qualificada para efetuar levantamentos topográficos e planialtimétricos, objeto de grandes demandas dentro do município. Esta contratação se faz necessária para o subsídio técnico do executivo nas mais diversas modalidades de pareceres e certidões que necessitam de levantamentos confiáveis e de alta precisão, dando assim maior segurança jurídica na emissão de documentos oficiais. A implantação e o acompanhamento dos trabalhos serão conduzidos pela Secretaria de obras da



Prefeitura Municipal, cabendo a esta a emissão das ordens de serviço, a programação das atividades, bem como a determinação das estratégias de implantação das atividades a serem executadas pelas equipes da empresa contratada.

3.2. Atividades:

a) O levantamento deste termo de referência, de forma geral, consiste na execução dos serviços abaixo:

- O serviço tem como princípio realizar levantamentos planimétrico e planialtimétricos e cadastral de áreas, lotes, glebas, vias e logradouros, objeto de interesse desta municipalidade, para fins de desapropriação, doação, permuta, venda de áreas remanescentes, desmembramento, unificação, retificação, demarcação, alinhamento, permissão de uso, cessão de uso, compra, indenização, usucapião, averbação de reservas legal, entre outros processos de acordo com as informações fornecidas pela prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe.

- As áreas a serem levantadas serão identificadas pela empresa consultora com base nas informações existentes (títulos, certidões, escrituras, matrículas ou documentos referentes à área levantada) a serem fornecidos por esta municipalidade, sendo que os demais elementos serão de responsabilidade da empresa consultora.

- Deverá ser levantado além das medidas, o máximo de detalhamento para referência, tais como, nome das vias, dimensões das vias, tipo de pavimentação, calçada, muros, cercas, meio-fio, edificações, postes, valas, cursos d'água, áreas de vegetação, equipamentos urbanos e quaisquer outras informações pertinentes ao serviço solicitado.

- A cada levantamento a empresa consultora deverá apresentar uma minuta da planta para conferência e anuência da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe.

b) EQUIPAMENTOS:

Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados para a perfeita execução dos serviços serão fornecidos pela Empresa Consultora com o competente laudo de aferição do mesmo.

Os levantamentos deverão ser realizados com emprego de estação total classe 2 (tabela 4 da NBR 13133), trenas, balizas, prismas, sapatas de ferro, e outros equipamentos necessários para a realização com precisão mínima de 5 (cinco) segundos.

O rastreamento dos marcos deverá ser realizado utilizando como partida a base de alta precisão do IBGE.

Deverão ser utilizados pares de receptores de GPS geodésicos para levantamentos estáticos L1/L2, com no mínimo a seguinte configuração:

- Receptor Global Positioning System (GPS) CA+L1+L2, com no mínimo 12 canais universais, capaz de rastrear sinais de satélites GPS e WAAS (opcional);



- Taxa de gravação de dados deve ser configurável;
- Precisão horizontal de 5mm + 1,5 ppm e vertical de 10mm + 1,5 ppm.
- As poligonais de GPS deverão ser enquadradas ou fechadas, passando por Referenciais de Nível (RN) da rede clássica (quando existir), com precisão linear mínima de 1:300.000.

4. Metodologia

A metodologia de execução e apresentação dos serviços topográficos será necessário consultar as Normas Brasileiras (NBR), orientações e especificações descritas:

- Execução de Levantamento Topográfico, NBR 13133/1994 da ABNT;
- Especificações e Normas gerais para levantamentos Geodésicos – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Resolução PR N.º 22 de 21/07/1983;
- Desenho Técnico – Emprego de Escalas, NBR 8196/1999 da ABNT;
- Apresentação da Folha para Desenho Técnico, NBR 10582/1988 da ABNT;
- Aplicação de Linha em Desenhos – Tipos de Linhas – Largura de Linhas, NBR 8403/1984 da ABNT;
- Decreto N.º 89.137, de 20 de junho de 1984, que estabelece as Instruções Reguladoras das Normas Técnicas da Cartografia Nacional.

5. Apresentação dos produtos

Todos os produtos devem ser entregues em forma de volume individual para cada projeto contendo: projetos, relatórios e especificações técnicas, com cópia física e meio digital em compact disc – CD.

6. Produtos e Medições

6.1. Todos os produtos deverão ser entregues contendo cópias das plantas impressas e arquivos digitais em formato em formato CAD(.dwg).

6.2. O material produzido e entregue à Contratante deverá ser editado com software para textos, tabelas, gráficos e planilhas. Mapas, cartas, plantas, cartogramas, perfis topográficos, imagens e ortofotos devem ser georreferenciadas e editadas em software compatível com o formato Shapefile(.shp), e ou em formato CAD(.dwg), com dimensões de A3 até A0 dependendo do levantamento, com escala a ser definida no ato do levantamentopodendo variar de 1/50 até 1/10.000 e impressos. Estes documentos deverão também ser consolidados em arquivo PDF(.pdf).

6.3. Os desenhos topográficos deverão ser confeccionados em formato Shapefile e/ou em formato CAD, no formato A3 até A0, em escala de 1/50 até 1/10.000 e impressos em plotter, em papel opaco ou de melhor escala ou formato que represente os desenhos topográficos perante a boa técnica e normas da ABNT.

6.4. As medições deverão ser fechadas pela vencedora da licitação no último dia útil do mês e serão referentes ao período compreendido entre o primeiro dia



subsequente ao fechamento da medição anterior e a data da medição vigente. O volume completo com informações referentes à medição, inclusive relatórios, deverá ser entregue à Contratante até o terceiro dia útil seguinte ao mês da medição em andamento.

6.5. A medição será feita por serviço constante na tabela deste Termo de Referência.

6.6. Não haverá medição sem que o serviço respectivo à sua completa execução tenha sido concluído e aceito pela equipe de fiscalização.

6.7. Os valores referentes à medição somente serão liberados após entrega, por parte da Empresa Consultora e análise por parte da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE- PE dos itens constantes na relação de documentos para aprovação da medição.

7. Critério de julgamento

O cumprimento do contrato será pelo regime de execução indireta de empreitada por preço unitário.

A gestão do contrato será realizada pela Contratante, sendo a mesma responsável pela emissão da Ordem de Serviço para início da vigência do contrato, fiscalização e controle.

Serão emitidas Ordens de Serviço (OS) para cada solicitação realizada pela Contratante.

Os prazos para execução das atividades e entrega a Contratante da minuta dos trabalhos, serão contados para cada Ordem de Serviço emitida, considerando-se 20 (vinte) dias úteis para a execução de cada serviço e/ou levantamento.

8. Prazo e cronograma de execução

O prazo total para desenvolvimento dos produtos é de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, conforme cronograma de execução.

Obs.: Por se tratar de atividades que dependem de intempéries, negociações indenizatórias e demais, as quantidades mensais apresentadas são estimadas, sendo os produtos entregues à medida que os projetos forem se concretizando, sem, no entanto, ultrapassar o prazo limite do cronograma.

9. Forma de pagamento

Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega do levantamento topográfico com cópias das plantas impressas e arquivos digitais em formato em formato CAD(.dwg), e sua respectiva ART, bem como, pela apresentação de nota fiscal e certidões pertinentes, devidamente atestada pela unidade gestora do contrato.



10. Fonte de recurso

Os recursos financeiros previstos para o pagamento das despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, são oriundos de **RECURSOS PRÓPRIOS**.

11. Valor Global

O Valor Global Máximo para a apresentação dos serviços desta contratação é de **R\$ 581.400,00 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS REAIS)**.

12. Qualificação Técnica

A licitante deverá apresentar a Comprovação do Registro ou Inscrição da Empresa e do Profissional no Conselho Regional de Engenharia, ou Arquitetura, ou Técnico – CREA, ou CAU, OU CFT devidamente atualizado, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s);

12.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional de execução de obras e/ou serviços, por meio de atestado(s) ou declaração(ões) , emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do profissional pertencente ao quadro permanente da licitante na datada entrega da proposta, legalmente habilitado e registrado junto ao CREA, CAU ou CRT – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou Arquitetura e Urbanismo, ou Técnicos Industriais, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT's) onde constem as realizações de obras e/ou serviços semelhantes ao objeto desta licitação, indicando-se, como parcelas de maior relevância e valor significativo, os seguintes serviços:

a. **SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL E PLANIALTIMÉTRICOS.**

12.2 Comprovação técnico-operacional: comprovação de aptidão da licitante, pela execução de serviços compatíveis em características e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) em nome da empresa, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando a aptidão da licitante para desempenho das seguintes atividades consideradas de elevada relevância técnica e valor significativo: As parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a serem comprovadas são:

a- **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO DE RUA (VIA PÚBLICA) E SEMI - CADASTRO DE IMÓVEIS= 36.000,00 m**

b- **LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREA URBANA E ELABORAÇÃO DE DESENHOS 1:250 E 1:100 COM CURVAS DE NÍVEL A CADA METRO= 72.000,00m²**



13. Equipe Técnica

Para prestação dos serviços a Empresa Consultora deverá possuir equipe multidisciplinar capacitada, composta por no mínimo 1 (um) engenheiro civil e /ou agrimensor, 1 (um) topógrafo, 1 (um) desenhista, 2 (dois) auxiliares de topografia e demais profissionais de apoio na gestão administrativa e de coordenação dos trabalhos

14. Responsabilidades Da Prefeitura Municipal De Santa Cruz do Capibaribe:

- 11.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Contrato;
- 11.2. Determinar as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público;
- 11.3. Exigir a qualquer tempo, substituição de componentes da equipe técnica e demais colaboradores do contratado, com o escopo de tutelar o interesse público;
- 11.4. Intervir na prestação do serviço nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público;
- 11.5. Expedir determinações ao contratado para que corrija eventuais defeitos e problemas constatados, bem como os atrasos no cronograma de execução;
- 11.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela Empresa consultora;
- 11.7. Efetuar o pagamento à Empresa Consultora, de acordo com a forma e prazo estabelecidos nestes TDR;
- 11.8. Conferir, vistoriar e aprovar os serviços entregues pela Empresa Consultora;
- 11.9. Proceder às medições parcial e final para o pagamento ou avaliar as medições e faturas apresentadas pela Empresa Consultora.

12. Responsabilidade Da Consultora:

- 12.1. A Empresa Consultora deverá apresentar ART/RRT/TRT dos levantamentos, fornecido por profissional devidamente habilitado;
- 12.2. Os elementos técnicos produzidos serão de propriedade do Município, a quem deverá ser entregue os arquivos digitais abertos, em extensão SHP, DWG, DWF e PDF além de uma cópia impressa assinada por técnico responsável, acompanhado da respectiva ART/RRT/TRT;
- 12.3. Os prazos para execução dos serviços serão estipulados de comum acordo, individualmente, quando da solicitação dos mesmos;
- 12.4. Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas destes TDR e demais documentos técnicos fornecidos;
- 12.5. Deverá proceder às correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização da Contratante;
- 12.6. Executar os serviços de acordo com o estabelecido nos projetos e com as normas, especificações e métodos das especificações técnicas do presente edital;



- 12.7. Contratar o pessoal, fornecer e obrigar o uso de equipamentos de proteção individual, conforme estabelece a Portaria Ministerial nº 3.214, de 08 de junho de 1978, e anexos aplicando a legislação em vigor referente à segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 12.8. Adquirir todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- 12.9. Toda e qualquer obrigação disposta nestes TDR do presente contrato;
- 12.10. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.11. A Empresa Consultora é responsável pelos encargos trabalhistas, da previdência, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 12.12. A Empresa Consultora deve manter preposto, aceito pela Contratante, no local, para representá-lo na execução do contrato, nos termos da 14.133/2021;
- 12.13. Manter sempre a frente dos serviços, profissional devidamente habilitado na entidade profissional competente e pessoal adequado e disponível na quantidade necessária para a execução das atividades;
- 12.14. Refazer, sem ônus para a Contratante, os serviços rejeitados pela fiscalização;

13. Disposições Gerais:

- 13.1. Os serviços deverão ser orientados com foco na qualidade, economia, aspecto social e histórico-cultural.
- 13.2. A equipe técnica da Empresa Consultora deverá trabalhar em estreita cooperação com os técnicos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, bem como com os de outros órgãos tidos como necessários, de acordo com o desenvolvimento das atividades.
- 13.3. Os serviços serão iniciados e executados somente depois de solicitado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe.
- 13.4. O material preparado e levantado pela Empresa Consultora será de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, de acordo com as disposições legais referentes aos direitos autorais.
- 13.5. Todos os documentos deverão ser apresentados com o nível de detalhamento e linguagem adequados para sua perfeita compreensão, respeitando os prazos especificados.
- 13.6. A Empresa Consultora fica obrigada a facilitar o acesso a qualquer tipo de informação e fornecer os elementos de seu conhecimento e competência quando solicitado pelo representante da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe.
- 13.7. O representante da Empresa Consultora deverá manter a Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE permanentemente



informada dos procedimentos e atividades durante todo o período de execução dos trabalhos.

13.8. A Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE poderá convocar reuniões de acompanhamento dos trabalhos com a Empresa Consultora, desde que comunicada com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

13.9. A Empresa Consultora deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

13.10. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização dos serviços antes da execução das atividades correspondentes.

13.11. A aprovação dos projetos e serviços não eximirá os autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes as atividades profissionais.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 11 de Junho de 2025.



Documento assinado digitalmente
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA LAGOS
Data: 11/06/2025 10:39:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Henrique de Oliveira Lagos
Eng. Civil Crea 026.902 D/PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇO:	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL E PLANIALTIMÉTRICOS, DENTRO DOS PERÍMETROS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE.					BDI:	14,99%	
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE.						DATA:	11/06/2025
Item	Código	Descrição do Serviço	Und	Qtde	Unitário Sem BDI (R\$)	Unitário Com BDI (R\$)	Total R\$ Com BDI (R\$)	
1	COMPOSIÇÃO 1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO DE RUA (VIA PÚBLICA) E SEMI - CADASTRO DE IMÓVEIS	m	90.000,00	3,11	3,58	R\$ 322.200,00	
2	COMPOSIÇÃO 2	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREA URBANA E ELABORAÇÃO DE DESENHOS 1:250 E 1:100 COM CURVAS DE NÍVEL A CADA METRO	m2	180.000,00	1,25	1,44	R\$ 259.200,00	
Total:							R\$ 581.400,00	
QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS REAIS								
PREÇOS BASEADOS NA COMPOSIÇÕES DE PREÇOS EM ANEXO, COM 14,99% DE BDI								



Documento assinado digitalmente
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA LAGOS
Data: 11/06/2025 12:32:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL E PLANIALTIMÉTRICOS, DENTRO DOS PERÍMETROS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE.

ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE.

11/06/2025

SERVIÇO	VALOR POR EXTENSO	CRONOGRAMAS (DIAS DECORRIDOS)					
		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICOS	R\$ 581.400,00	R\$ 48.450,00	R\$ 48.450,00	R\$ 48.450,00	R\$ 48.450,00	R\$ 48.450,00	R\$ 48.450,00
	QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS REAIS	R\$ 48.450,00	R\$ 48.450,00	R\$ 48.450,00	R\$ 48.450,00	R\$ 48.450,00	R\$ 48.450,00

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA LAGOS
Data: 11/06/2025 10:29:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**COMPOSIÇÃO DE B.D.I. – BONIFICAÇÃO / BENIFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO**

DESCRIÇÃO	SIGLA	VALOR
Taxa de rateio da Administração Central	AC	1,25%
Taxa de Despesas Financeiras	DF	0,86%
Taxa de Risco	R	0,56%
Taxa de Seguro	S	0,150%
Taxa de Garantia	G	0,150%
Taxa de Lucro	L	2,00%
Taxa de Tributos (Soma dos itens Contribuição Patronal, COFINS, ISS e PIS)	I	8,65%
COFINS	COFINS	3,00%
ISS	ISS	5,00%
Contribuição Patronal	CP	
PIS	PIS	0,65%

BDI Resultante 14,99%

Fórmula do BDI conforme Acórdão TCU 2622/2013-P:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right]$$

Declaro serem verdadeiras as informações referentes ao percentual do ISS praticado pelo município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, conforme legislação tributária municipal.

Declaro serem verdadeiras as informações referentes aos demais percentuais praticados pelo município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, na composição do BDI, onde os mesmos estão conforme preconiza o Acórdão 2622/2013 - TCU.

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL E PLANALTIMÉTRICOS, DENTRO DOS PERÍMETROS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE.

BDI= 14,99%

ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE.

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI (JANEIRO DE 2025- NÃO DESONERADO); SICRO 3 (OUTUBRO DE 2024- NÃO DESONERADO); ORSE (DEZEMBRO DE 2024- NÃO DESONERADO);

CÓDIGO		001	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP. 001			LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO DE RUA (VIA PÚBLICA) E SEMI - CADASTRO DE IMÓVEIS	M	jan/25	SINAPI	R\$ 3,11
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1.1	SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - 2 PROFISSIONAIS	H	0,0884000	R\$ 15,75	R\$ 1,39
1.2	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0221000	R\$ 32,22	R\$ 0,71
1.3	ORSE - I	4415	Veiculo leve - Volkswagen:GOL ou similar	H	0,0140000	R\$ 13,18	R\$ 0,18
1.4	ORSE - I	5931	Técnico cadastro	H	0,0160000	R\$ 36,17	R\$ 0,58
1.5	ORSE - I	6443	TEODOLITO	H	0,0221000	R\$ 2,34	R\$ 0,05
1.6	SINAPI	90775	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0080000	R\$ 24,62	R\$ 0,20
			COMPOSIÇÃO RETIRADA DA TABELA ORSE 9345 / DEZEMBRO DE 2024			SUBTOTAL=	R\$ 3,11

CÓDIGO		002	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP. 002			LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREA URBANA E ELABORAÇÃO DE DESENHOS 1:250 E 1:100 COM CURVAS DE NÍVEL A CADA METRO	UND	dez/23	SINAPI	R\$ 1,25
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1.1	0900002U	COMPESA - I	ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA COM PRECISAO ANGULAR DE 2", LINEAR DE 2 MM E ALCANCE COM 1 PRISMA DE 3.000 M	H	0,0052000	R\$ 5,07	R\$ 0,03
1.2	E9562-CHP	SICRO3 -I	GPS GEODÉSICO DE DUPLA FREQUÊNCIA (L1/L2)	CHP	0,0052000	R\$ 14,43	R\$ 0,08
1.3	E9093-CHP	SICRO3 -I	VEÍCULO LEVE - 53 KW (SEM MOTORISTA) - CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	CHP	0,0060000	R\$ 36,32	R\$ 0,22
1.4	1100001U	COMPESA - I	DESKTOP + MONITOR LED	CHP	0,0250000	R\$ 0,77	R\$ 0,02
1.5	9800068U	COMPESA - I	ENGENHEIRO AGRIMENSOR JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0021000	R\$ 114,78	R\$ 0,24
1.6	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0052000	R\$ 32,22	R\$ 0,17
1.7	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0105000	R\$ 15,75	R\$ 0,17
1.8	90775	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0052000	R\$ 24,62	R\$ 0,13
1.9	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0026000	R\$ 19,13	R\$ 0,05
1.10	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0060000	R\$ 23,37	R\$ 0,14
			COMPOSIÇÃO RETIRADA DA TABELA COMPESA 10/2024 - CÓDIGO 27.04.01U			SUBTOTAL=	R\$ 1,25

Documento assinado digitalmente



BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA LAGOS

Data: 11/06/2025 10:29:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

SERVIÇO:	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL E PLANIALTIMÉTRICOS, DENTRO DOS PERÍMETROS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE.		
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE.	11/06/2025	
Item	Descrição do Serviço	Und	Extensão da Rua
	DIVERSAS RUAS		
1	RUAS DIVERSAS	M	90.000,00
TOTAL			90.000,00
1	DIVERSAS ÁREAS	M2	180.000,00
TOTAL			180.000,00

Documento assinado digitalmente



BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA LAGOS

Data: 11/06/2025 10:35:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



OBRA: SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL E PLANIALTIMÉTRICOS

PERNAMBUCO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide	18,01%	Não incide
B2	Feriados	4,32%	Não incide	4,32%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,96%	Não incide	1,96%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	9,95%	7,56%	9,95%	7,56%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,00%	17,25%	47,00%	17,25%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,77%	3,63%	4,77%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,98%	3,03%	3,98%	3,03%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,06%	2,33%	3,06%	2,33%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	12,32%	9,39%	12,32%	9,39%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,70%	3,34%	17,30%	6,35%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%	0,42%	0,32%
D	Total	10,11%	3,65%	17,72%	6,67%
TOTAL(A+B+C+D)		91,23%	52,09%	113,84%	70,11%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Documento assinado digitalmente
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA LAGOS
Data: 11/06/2025 10:31:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL E PLANALTIMÉTRICOS, DENTRO DOS PERÍMETROS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE.

BDI= 14,99%

ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE.

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI (JANEIRO DE 2025- NÃO DESONERADO); SICRO 3 (OUTUBRO DE 2024- NÃO DESONERADO); ORSE (DEZEMBRO DE 2024- NÃO DESONERADO);

CÓDIGO		001	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP. 001			LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO DE RUA (VIA PÚBLICA) E SEMI - CADASTRO DE IMÓVEIS	M	jan/25	SINAPI	R\$ 3,11
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1.1	SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - 2 PROFISSIONAIS	H	0,0884000	R\$ 15,75	R\$ 1,39
1.2	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0221000	R\$ 32,22	R\$ 0,71
1.3	ORSE - I	4415	Veiculo leve - Volkswagen:GOL ou similar	H	0,0140000	R\$ 13,18	R\$ 0,18
1.4	ORSE - I	5931	Técnico cadastro	H	0,0160000	R\$ 36,17	R\$ 0,58
1.5	ORSE - I	6443	TEODOLITO	H	0,0221000	R\$ 2,34	R\$ 0,05
1.6	SINAPI	90775	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0080000	R\$ 24,62	R\$ 0,20
COMPOSIÇÃO RETIRADA DA TABELA ORSE 9345 / DEZEMBRO DE 2024						SUBTOTAL=	R\$ 3,11

CÓDIGO		002	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP. 002			LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREA URBANA E ELABORAÇÃO DE DESENHOS 1:250 E 1:100 COM CURVAS DE NÍVEL A CADA METRO	UND	dez/23	SINAPI	R\$ 1,25
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1.1	0900002U	COMPESA - I	ESTAÇÃO TOTAL ELETRONICA COM PRECISAO ANGULAR DE 2", LINEAR DE 2 MM E ALCANCE COM 1 PRISMA DE 3.000 M	H	0,0052000	R\$ 5,07	R\$ 0,03
1.2	E9562-CHP	SICRO3 - I	GPS GEODÉSICO DE DUPLA FREQUÊNCIA (L1/L2)	CHP	0,0052000	R\$ 14,43	R\$ 0,08
1.3	E9093-CHP	SICRO3 - I	VEÍCULO LEVE - 53 KW (SEM MOTORISTA) - CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	CHP	0,0060000	R\$ 36,32	R\$ 0,22
1.4	1100001U	COMPESA - I	DESKTOP + MONITOR LED	CHP	0,0250000	R\$ 0,77	R\$ 0,02
1.5	9800068U	COMPESA - I	ENGENHEIRO AGRIMENSOR JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0021000	R\$ 114,78	R\$ 0,24
1.6	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0052000	R\$ 32,22	R\$ 0,17
1.7	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0105000	R\$ 15,75	R\$ 0,17
1.8	90775	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0052000	R\$ 24,62	R\$ 0,13
1.9	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0026000	R\$ 19,13	R\$ 0,05
1.10	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0060000	R\$ 23,37	R\$ 0,14
COMPOSIÇÃO RETIRADA DA TABELA COMPESA 10/2024 - CÓDIGO 27.04.01U						SUBTOTAL=	R\$ 1,25

Documento assinado digitalmente

gov.br BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA LAGOS
Data: 11/06/2025 10:38:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>